



# **PLANO DE ATUAÇÃO ANUAL - PAA**

**Grupo Nacional de Execução Penal**

**2023/2024**

## Composição do Grupo – 2023 – COMISSÃO 1

**LUMA GOMIDES DE SOUZA**  
Ministério Público do Tocantins

**Fernanda Rocha Jorge**  
Ministério Público do Rio de Janeiro

**Rodrigo Cunha Amorim**  
Ministério Público de Santa Catarina

**Raphael Talles Pereira**  
Ministério Público de Roraima

**Rodrigo Curti**  
Ministério Público do Acre

**Marcelo Adolfo Rodrigues**  
Ministério Público do Paraná

**José Maria Gomes dos Santos**  
Ministério Público do Pará

**Alessandra Moura Bastian Cunha**  
Ministério Público do Rio Grande do Sul

**Paloma Coutinho Carballido Storino**  
Ministério Público de Minas Gerais

## Ações Propostas

<p><b>AÇÃO 1</b></p> <p><b>Discutir e racionalizar os meios de execução da pena de multa</b></p>
<p><b>OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA</b></p> <p>Propiciar efetividade à nova sistemática de execução da pena de multa pelo Ministério Público, observando as peculiaridades de cada Estado, sopesando os interesses da Sociedade e as garantias dos direitos do apenado. Discutir critérios de fixação de competência, acompanhando o posicionamento jurisprudencial quanto ao tema, em relação às alterações de domicílio do executado e, ainda, as mudanças quanto ao local do cumprimento da pena, bem como a fixação de critérios definidores da hipossuficiência e os reflexos do reconhecimento desta.</p> <p>Discutir e monitorar os reflexos da incidência do Decreto nº 11.846/23 (Indulto Natalino) em relação à execução da pena de multa</p>
<p><b>BENEFÍCIOS</b></p> <p>Auxiliar na definição de melhores fluxos e estratégias de atuação do Membro do Ministério Público na execução da pena de multa, resguardada a independência funcional;</p> <p>Fomentar o diálogo acerca da execução extrajudicial da pena de multa, com o fim de desburocratizar o sistema e propiciar maior efetividade;</p>
<p><b>RESULTADOS ESPERADOS - META</b></p> <p>Objetiva-se fomentar o diálogo sobre boas práticas no âmbito da execução da pena de multa, visando identificar e sugerir melhores fluxos de atuação, que propiciem maior efetividade ao trabalho do Membro do Ministério Público.</p> <p>Traçar um diagnóstico nacional quanto ao uso de meios extrajudiciais de execução da pena de multa, identificando os caminhos trilhados para a idealização e implantação do sistema, com o fim de facilitar e fomentar a discussão interna nos Estados Membros que tenham interesse em assim atuar.</p> <p>Realizar o acompanhamento jurisprudencial em relação a pontos sensíveis, tais como competência, reconhecimento de hipossuficiência e os reflexos da incidência do Decreto nº 11.846/23.</p> <p>Realizar, nos termos do requerimento em anexo, encaminhamento por parte do GNEP de solicitação à Conamp para reiterar pedido liminar na cautelar interposta junto ao STF de suspensão da Portaria CNJ 487/22 em decorrência de fato novo, qual seja, a expedição de Portaria por parte de vários Estados da Federação que realiza a interdição parcial ou total dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, impedindo o ingresso de novos pacientes.</p>
<p><b>FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR</b></p> <p>A ação será desenvolvida através de reuniões bimestrais, presenciais ou não, bem como através de levantamento e coleta de dados internos pelos membros, nos âmbitos dos seus próprios Ministérios Públicos.</p>

<b>ATIVIDADES</b> (como fazer)	<b>PRAZO</b> (quando fazer)	<b>RESPONSÁVEL</b> (quem fará)
Coleta de dados junto aos Ministérios Públicos estaduais	Até 90 dias	
Reuniões bimestrais	Durante o ano de 2024	Toda a comissão
Elaboração de relatório, com encaminhamento à Presidência do GNEP	No mês de novembro	Toda a comissão
<b>ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS</b>		
Tipo	Descrição	
Recursos humanos	<i>Todos os membros da comissão</i>	
Recursos materiais	Apenas os inerentes ao exercício da própria profissão, não sendo necessárias novas aquisições.	
Diárias e Passagens	-	
Outros recursos	-	

<b>AÇÃO 2</b> EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEGURANÇA E A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL
<b>OBJETIVO GERAL DA AÇÃO PROPOSTA</b>
<p>Realizar levantamento do número de custodiados de cada Estado que seriam desinternados a partir da aplicação da Resolução 487/2023 do CNJ, bem como da estrutura prevista em cada Plano de atuação para composição da Rede de Atuação que irá recebê-los, com o fim de propiciar uma visualização dos reflexos da medida em cenário nacional;</p> <p>Realizar o levantamento do fluxo de atendimento estabelecido por cada Estado no plano de atual, buscando identificar possíveis falhas, bem como iniciativas de sucesso;</p> <p>Acompanhar o andamento das ações propostas perante o STF quanto à discussão da constitucionalidade da Norma;</p>
<b>BENEFÍCIOS</b>
<p>Auxiliar na definição de melhores fluxos e estratégias de atuação do Membro do Ministério Público, identificando boas práticas que possam ser replicadas, bem como discutindo estratégias que possam ser utilizadas na solução de crises.</p>
<b>RESULTADOS ESPERADOS - META</b>
<p>Dialogar sobre a aplicação da Resolução nº 487/2023 do CNJ em cada Estado, visando a identificação de possíveis problemas comuns e de estratégias utilizadas para o solucionamento;</p>

<b>FORMA DE AFERIÇÃO - INDICADOR</b> (Meio de verificação da meta – Como medir o resultado)		
<b>ATIVIDADES</b> (como fazer)	<b>PRAZO</b> (quando fazer)	<b>RESPONSÁVEL</b> (quem fará)
Coleta de dados junto aos Ministérios Públicos estaduais	Até 90 dias	
Reuniões bimestrais	Durante o ano de 2024	Toda a comissão
Elaboração de relatório, com encaminhamento à Presidência do GNEP	No mês de novembro	Toda a comissão
<b>ESTIMATIVA DE CUSTO / RECURSOS NECESSÁRIOS</b>		
Tipo	Descrição	
Recursos humanos	Todos os membros da comissão	
Recursos materiais	-	
Diárias e Passagens	-	
Outros recursos	-	

**EM VALIDAÇÃO**